



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 574, DE 19 DE MAIO DE 2021

Nomear Comissão Permanente responsável pelo gerenciamento de compra, distribuição e elaboração de laudos técnicos de produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidraria de laboratórios

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a especificidade técnica envolvida na compra de produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidraria de laboratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as quantidades adquiridas em produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidraria de laboratórios com as condições de armazenamento;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o formato das especificações dos produtos em questão; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a compra e uso desses produtos nas unidades acadêmicas da UFJF, campi Juiz de Fora e Governador Valadares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe que será responsável pelo gerenciamento da compra, distribuição e emissão de laudos técnicos relativos aos produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidraria de laboratórios no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares.

Art. 2º As Unidades Acadêmicas e Administrativas interessadas em adquirir produtos químicos para utilização no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, a fim de verificar a permissão para o produto de interesse e os trâmites para aquisição, deverão consultar previamente a Comissão.

Art. 3º A equipe ora designada terá total autonomia para:

I - Gerenciar as descrições dos produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidrarias de laboratório do cadastro de materiais para evitar duplicidade;

II - Encaminhar a requisição de compras para que a Coordenação de Suprimentos (COSUP) execute os trâmites de aquisição, adequando as requisições das Unidades de acordo com os procedimentos necessários;

III - Parcelar a entrega da compra caso a Unidade requisitante não tenha condições adequadas de armazenamento;

IV - Emitir laudos técnicos para descarte de produtos químicos;

V - Requerer o apoio técnico de outros servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º As atribuições da equipe são:

I - Estabelecer e divulgar, para as unidades que utilizam os produtos em questão, os procedimentos necessários para apresentação da demanda de compra, incluindo o formato de apresentação das especificações dos produtos;

II - Verificar “in loco” as condições de armazenamento dos produtos, principalmente quando a compra tratar de quantidades significativas;

III - Elaborar planilha das compras para cada Campi, Juiz de Fora e Governador Valadares, visando entregas para os devidos endereços e, evitando o risco do transporte de produtos perigosos pela sede;

IV - Apresentar para a Coordenação de Suprimentos (COSUP) a requisição das compras necessárias;

V- Acompanhar tecnicamente o Pregão da compra de produtos químicos para elaboração do parecer técnico;

VI - Caso haja sobra ou desuso dos produtos químicos, intermediar a troca ou doação para unidades que necessitem do produto;

VII - Elaborar laudos técnicos para descarte ou desfazimento de produtos químicos.

Art. 5º Alteração na composição da Comissão Permanente poderá ser solicitada a qualquer momento por necessidade técnica ou por solicitação dos membros da mesma.

Art. 6º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão responsável pelo gerenciamento de compra, distribuição e laudo de produtos químicos, insumos farmacêuticos e vidraria de laboratórios:

I - Denise Lowinsohn – SIAPE 1677778 – Presidente da Comissão;

II - Arthur Giraldi Carpaneze - SIAPE 2252345;

III - Lorena Ribeiro da Silva - SIAPE 1160105;

IV - Letícia Silva Oliveira - SIAPE 1974231;

V - Antônio Márcio Resende do Carmo - SIAPE 1226152;

VI - Cristiane Junqueira Ribeiro - SIAPE 1653917;

VII - Geraldo Lopes de Souza Júnior - SIAPE 2504876.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/05/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0359988** e o código CRC **AD204C29**.

Referência: Processo nº 23071.900042/2021-08

SEI nº 0359988